



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
CONTRATO N.º 03/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º

01/2018 - PROCESSO N.º 01/2018.

CONTRATO N.º 03/2018 – PROCESSO N.º 01/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E IMPACTO CULTURAL EIRELI - ME.

CONTRATO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua João de Souza Martins, n.º 550, inscrita no CNPJ n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, em Platina/SP, portador do RG n.º 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **IMPACTO CULTURAL EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida das Esmeraldas, n.º 3895, sala: 102, Torre Tokyo, Jardim Tangara, na cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.562.398/0001-88, neste ato representada por seu sócio Fernando Rodrigo Garms, portador do RG n.º 34.562.809-3 SSP/SP e do CPF n.º 288.954.298-00, residente e domiciliado a Rua Vinte e Quatro de Dezembro, n.º 41, apto 504, bairro Barbosa, cep: 17.501-460, na cidade de Marília/SP para a Aquisição de 140 livros da Coleção Baby Zoo – Autor: Pedro Bandeira, visando à utilização na Creche Escola Adão de Camargo Lima, designado simplesmente de **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo, celebram o seguinte contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer 140 (cento e quarenta) livros da Coleção Baby Zoo – Autor: Pedro Bandeira, visando à utilização na Creche Escola Adão de Camargo Lima.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** a título de pagamento da prestação de serviços a importância de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** a **CONTRATADA**.

2.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante cheque nominal, no dia do evento.

5.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do **CONTRATO**, a



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
regularidade fiscal com a Seguridade social:- INSS (CND) e FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 195, § 3º da Constituição Federal).

5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

CLÁUSULA III – DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Cumprir rigorosamente o avençado na clausula II.

3.2. Pagar fielmente a remuneração na data acertada na clausula II à **CONTRATADA** pela apresentação da clausula I – DO OBJETO.

CLÁUSULA IV – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer 140 (cento e quarenta) livros da Coleção Baby Zoo – Autor: Pedro Bandeira.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A presente despesa será coberta com a verba codificada, conforme demonstração abaixo:

Órgão: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executiva: 02.07.01 Ensino Infantil

123650020.2.123000 Brasil Carinhoso – Federal

3390.30 Material de Consumo

Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais – VINC

Aplicação: 210.000 Educação Infantil

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

6.1. A vigência do presente **CONTRATO** será adstrita ao fornecimento dos objetos previstos na clausula I.

6.2. O presente **CONTRATO** encontra-se vinculado em todos os seus termos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 01/2018 - Processo n.º. 01/2018, e subsidiariamente as disposições na legislação civil.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inadimplência de quaisquer das condições estipuladas no presente **CONTRATO**, estipulam as partes uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente do



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONTRATO, acrescida de honorários advocatícios, perdas e danos e demais ônus à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

8.1. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Poderá o presente **CONTRATO** sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1. Elegem o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Platina, em 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA - Prefeito Municipal
CPF/MF N° 049.378.968-57
CONTRATANTE

IMPACTO CULTURAL EIRELI – ME
CNPJ sob n.º 19.562.398/0001-88
Fernando Rodrigo Garms
CPF. 288.954.298-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Talita de Lima Spornraft
RG n.º 40.063.082-3 SSP/SP

Rosival Edson Laurindo Filho
RG n.º 42.678.770-5 SSP/SP